

## **NOTA TÉCNICA Nº 01/2024**

### **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS UNIDADES**

Após a solicitação da Alta Administração, durante a 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, a Auditoria Interna apresenta esta Nota Técnica com o intuito de aprimorar a qualidade e a eficácia dos relatórios anuais de atividades elaborados pelas unidades. Este documento enfoca os principais aspectos para a elaboração dos relatórios: a) confiabilidade, veracidade e precisão dos dados; b) ênfase em resultados; e c) conformidade com a estrutura requerida. As orientações se baseiam na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU n.º 198/2022.

Conforme o artigo 3º da Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, a prestação de contas tem o propósito de demonstrar, de forma objetiva, a correta e adequada aplicação dos recursos públicos federais, visando transparência, responsabilização e apoio à tomada de decisão. O Relatório de Gestão, uma das formas de prestação de contas, é elaborado pela Alta Administração com base nas informações fornecidas pelos responsáveis de cada unidade institucional nos relatórios anuais de atividade.

O Relatório de Gestão objetiva comunicar à sociedade como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da Universidade, no contexto do seu ambiente externo, contribuem para a criação de valor público no curto, médio e longo prazos. Ele também busca demonstrar e justificar os resultados alcançados em relação aos objetivos estratégicos e institucionais estabelecidos. O relatório serve tanto como uma ferramenta de controle social quanto como um meio de autoavaliação da eficiência na execução orçamentária. Atualmente, ele é elaborado no formato de um Relato Integrado, visando à integração de informações financeiras e não financeiras.

O processo de elaboração dos relatórios anuais de atividades deve adotar uma série de procedimentos e boas práticas. A não publicação das prestações de contas conforme os normativos aplicáveis, ou o descumprimento do prazo para sua divulgação sem justificativa, pode acarretar responsabilização (conforme art. 8, § 7º), caracterizando-se como omissão no dever de prestar contas (art. "a" do inciso III, da Lei 8.443, de 1992).

Dando continuidade ao que já é praxe ser veiculado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), as principais orientações na elaboração dos relatórios anuais de atividades das unidades envolvem:

#### **a) Confiabilidade, Veracidade, Precisão e Atenção aos Detalhes nos Dados**

- **Validação dos Dados:** Implementar procedimentos para assegurar que todos os dados coletados e reportados são verificados quanto à sua precisão. Isso inclui a revisão de fontes primárias e a confirmação de informações por meio de múltiplas fontes, se necessário. Sempre preferindo fontes de dados oficiais e, preferencialmente, uniformizadas em relação às demais unidades.

- **Registros Detalhados e Transparentes:** Manter registros detalhados e transparentes de todas as atividades e operações. Isso não apenas facilita a rastreabilidade e a verificação dos dados, mas também contribui para a transparência geral do processo.

- **Clareza na Comunicação:** As informações devem ser apresentadas de forma clara e compreensível, utilizando uma linguagem acessível e, quando apropriado, recursos visuais como gráficos e tabelas para melhor interpretação dos dados. Isso inclui o uso de linguagem formal, objetiva e estritamente relacionada ao que é mais relevante. Também é recomendado o uso de *hiperlinks* para redirecionamento a páginas ou documentos onde se possam encontrar mais informações.

#### **b) Ênfase em Resultados**

- **Alinhamento com Objetivos e Metas:** Os relatórios devem demonstrar como as atividades das unidades contribuem para o atingimento dos objetivos e metas institucionais. Isso envolve destacar os resultados, os produtos e os impactos alcançados, não as atividades operacionais.

- **Avaliação de Desempenho:** Usar indicadores de desempenho para medir e avaliar os resultados das atividades. Isso inclui tanto indicadores quantitativos (como números e estatísticas) quanto qualitativos (como satisfação dos usuários e impacto social). Os dados devem ser compatíveis com as informações publicadas nas páginas das unidades, no site da Universidade, nos demais documentos e nos relatórios oficiais. Se possível recomenda-se a apresentação de séries históricas. Os dados e indicadores devem ser acompanhados da análise/discussão dos resultados.

- **Realce de Impactos e Benefícios:** Fornecer uma análise detalhada dos impactos e benefícios gerados pelas atividades, incluindo estudos de caso ou exemplos que ilustrem o valor agregado pela unidade à comunidade e à sociedade em geral.

### **c) Conformidade com a Estrutura Requerida**

- **Adesão às Diretrizes do TCU:** Garanta que o formato e conteúdo dos relatórios estejam consoante às diretrizes estabelecidas pela IN TCU n.º 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU n.º 198/2022. A PROPLAN envia para todas as unidades o modelo pré-estabelecido conforme a estrutura requerida pelo TCU. Recomenda-se o preenchimento atento de todos os tópicos, considerando as orientações anteriores.

- **Inclusão de Todos os Elementos Necessários:** Certificar-se de que todos os elementos exigidos estejam presentes no relatório. Isso inclui informações financeiras, administrativas, de governança e de desempenho.

Em conclusão, esta Nota Técnica visa fornecer diretrizes claras e objetivas para a elaboração dos relatórios anuais de atividades das unidades, fundamentais para compor o Relatório de Gestão. Ressalta-se a importância de aderir às práticas de confiabilidade, veracidade e precisão nos dados, com ênfase em resultados concretos e adesão às estruturas requeridas pelo TCU. Estas práticas, alinhadas aos princípios aplicáveis à prestação de contas delineados na Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, visam assegurar que as informações reportadas reflitam com fidelidade e clareza a realidade e o impacto das atividades de cada unidade. Desta forma, contribuímos para uma gestão transparente e responsável, fortalecendo a credibilidade e a integridade institucional perante a sociedade.

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral  
Auditora-Chefe